

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO MCT/CTI Nº 282/2016**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PATRIMONIAL ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER-CTI E A EMPRESA TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A.

A União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, conforme Decreto nº 6.483, de 12/06/08, inscrito no CNPJ/MF nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente CTI, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammana, nomeado conforme Portaria da Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no DOU de 19/05/2011 e reconduzido pela Portaria MCTIC nº 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, portador do RG nº 22.675.853-9 e do CPF nº 171.115.968-97 e, de outro lado a TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.064.453/0001-56, sediada na Av. Visconde de Nácar, 1440 – 15º andar, Curitiba, Paraná – PR, CEP 80410 – 201, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Freire de Semenovitch, portador da Carteira de Identidade nº 80.149.107, expedida pela IFP/RJ, e CPF nº 053.221.647-40, e o Senhor Sandro Della Negra Povegliano, portador da Carteira de Identidade nº 17.905.873-3 expedida pela SSP/SP e CPF nº 171.428.428-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000094/2016-12, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. É objeto deste Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, de 08/10/2017 a 07/10/2018.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor anual do contrato é de R\$ 15.099,00 (quinze mil e noventa e nove reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/240129

Fonte: 0100 000 000

Programa de Trabalho: 19.122.2106.2000.0001

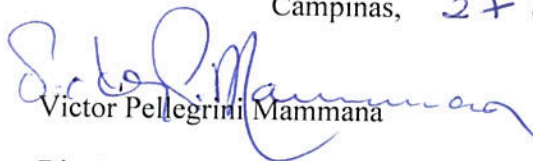
Elemento de Despesa: 339039.69

PI: 2000 000M 0001

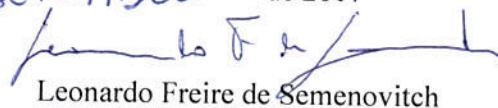
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.


Campinas, 27 de setembro de 2017

  
Victor Pellegrini Mammana

Diretor

  
Leonardo Freire de Semenovitch

Diretor

  
Sandro Della Negra Povegliano

Diretor